



**TERMO ADITIVO Nº 200/2024**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 157/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.877/0001-63, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 32, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, CEP 99530-000, e-mail: [construalves1@hotmail.com](mailto:construalves1@hotmail.com), neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **Adair Cristiano Alves de Oliveira**, portador do CPF nº 904.960.270-34 e portador da Cédula de Identidade nº 2068747035 SJS/RS, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, conforme parecer técnico do setor de engenharia da prefeitura, **encerrando em 25 de março de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Chapada-RS, em 25 de novembro de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

Adair Cristiano Alves de Oliveira  
CONTRATADO

Testemunhas:

**Keith Natana Gris**

018.498.120-47

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**

958.501.710-53

Visto e Aprovado:

**Guilherme Steffen**

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município